



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.721, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.019.712,74 (Dois milhões, dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.858, de 20 de dezembro de 2.018.

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por operação de crédito, no orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 1.923.535,94 (Um milhão, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3359	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 1.923.535,94
TOTAL		R\$ 1.923.535,94

ARTIGO 2º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo da operação de crédito destinada ao Programa Saneamento para todos, celebrada com a Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 96.176,80 (Noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3361	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 96.176,80
TOTAL		R\$ 96.176,80

ARTIGO 3º – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento para o exercício de 2019:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
866	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 96.176,80
TOTAL		R\$ 96.176,80


ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



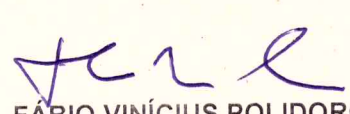
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 26 de dezembro de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos